

# MAPEAMENTO DO ACESSO E PERMANÊNCIA DAS PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA (PCD) À EDUCAÇÃO SUPERIOR NO IFMT CAMPUS BARRA DO GARÇAS.

José Mariozan M. Cunha<sup>1</sup>  
Profa. Ma. Lirian Keli dos Santos.<sup>2</sup>

## RESUMO

Este artigo teve como objetivo realizar um Mapeamento do Acesso e Permanência das Pessoas com Mobilidade Reduzida à Educação Superior no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT Campus Barra do Garças. Realizou-se um estudo exploratório-descritivo; analisaram-se os dados coletados juntamente com o referencial bibliográfico escolhido para a elaboração do artigo como a Constituição Federal de 1988, no que tange aos direitos de Inclusão Social e Educacional as pessoas com deficiência (PcD); o Estatuto da Pessoa com Deficiência Lei nº 1.3146/2015 que garante os direitos sociais das pessoas com deficiência ao acesso educacional e à permanência escolar, dentre outros. O mapeamento mostrou que o IFMT Campus Barra do Garças recebeu um total de nove alunos, com deficiências sensoriais, deficiência cognitiva, poliplegia atendimento domiciliar, mas nenhum aluno com mobilidade reduzida permanente, e não atenderam nenhum aluno com deficiência no ensino superior. Mostrou também que ainda existem muitas barreiras para as pessoas com mobilidade reduzida para frequentar o ambiente educacional do IFMT Campus Barra do Garças, e o principal desafio é arquitetônico.

**PALAVRAS-CHAVES:** Acessibilidade, pessoa com deficiência, inclusão, mobilidade reduzida, IFMT Campus Barra do Garças.

## ABSTRACT

This article aimed to carry out a Mapping of Access and Permanence of People with Reduced Mobility to Higher Education at the Federal Institute of Education, Science and Technology of Mato Grosso - IFMT Campus Barra do Garças. An exploratory-descriptive study was carried out; the data collected together with the bibliographic reference chosen for the preparation of the article, such as the Federal Constitution of 1988, were analyzed, with respect to the rights of Social and Educational Inclusion for people with disabilities (PwD); the Statute of People with Disabilities Law no. 1.3146/2015 that guarantees the social rights of people with disabilities to educational access and school permanence, among others. The mapping showed that the IFMT Campus Barra do Garças received a total of nine students, with sensory disabilities, cognitive impairment, poliplegia home care, but no students with

---

<sup>1</sup> Acadêmico do Curso Tecnologia em Gestão Pública no IFMT, Campus Barra do Garças/MT, 6º semestre 2020. E-mail: [j.mmcunha@hotmail.com](mailto:j.mmcunha@hotmail.com)

<sup>2</sup> Mestra em Educação pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), Bacharel e Licenciada em Ciências Sociais também pela UFMT. Áreas de atuação: Saberes do Trabalho Associado, Cultura do Trabalho, Economia Popular Solidária, Comunidades tradicionais, Diversidade, Gênero e Educação.

permanent reduced mobility, and did not attend any student with disabilities in higher education. It also showed that there are still many barriers for people with reduced mobility to attend the educational environment of the IFMT Campus Barra do Garças, and the main challenge is architectural.

**KEYWORDS:** Accessibility, disabled person, inclusion, reduced, mobility, IFMT Barra do Garças Campus.

## 1. INTRODUÇÃO

A presente pesquisa teve como propósito mapear o Acesso e a Permanência das Pessoas com Mobilidade Reduzida<sup>3</sup> à Educação Superior no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) Campus Barra do Garças<sup>4</sup>, assim como identificar as dificuldades encontradas por elas para o ingresso e permanência neste instituto.

Ao longo da história as pessoas com deficiência foram excluídas da sociedade, vistas como doentes e incapazes, eram perseguidas e executadas no período da Idade Média. A escolarização era garantida apenas a um grupo bem seletivo da sociedade (FACION & MATTOS, 2009).

De acordo com Minetto (2010), as pessoas com deficiência sofreram por um longo período segregação e, quando inseridas, eram separadas em espaços que tratavam sua limitação como doença. Somente no século XIX surgem as instituições educacionais especializadas em pessoas com deficiência.

No Brasil, somente nas últimas décadas foram empreendidos esforços no âmbito legislativo para assegurar às pessoas com deficiência o direito à educação, direitos de igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas, e essa falta de acesso traz a pessoa com deficiência a exclusão educacional e social do ser humano.

---

<sup>3</sup> A Pessoa com Mobilidade Reduzida (PMR) é definida como aquela que tem dificuldade de movimentação. Neste estudo, aborda-se especificamente a pessoa com deficiência física permanente.

<sup>4</sup> O Campus de Barra do Garças teve sua autorização para funcionar em 29/01/2010, pela portaria nº 115 do D.O.U, suas atividades iniciaram em 04/04/2011 na UFMT. A demora em dar início se deu por conta da reforma nas dependências do prédio devido aos anos de construído e seu abandono administrativo na época pela gestão municipal de Barra do Garças. Somente em 14/03/2012 iniciaram no prédio da antiga escola agrícola as atividades educacionais.

Era negado às pessoas com deficiência o direito à educação, e elas eram, assim, excluídas desse importante instrumento de inclusão social, de socialização e de aprendizado. Elas só começaram a ser consideradas como cidadãos de direitos no Brasil no fim do século XX e início do XXI.

Ainda hoje, as pessoas com deficiências enfrentam diversos obstáculos na sociedade e uma delas é a inclusão e a acessibilidade educacional, pois, embora tenham o desejo de estudar, de cursar o Ensino Superior, em muitos casos, devido a sua limitação física e às barreiras arquitetônicas nos ambientes educacionais, esse desejo é inviabilizado.

Assim, discutir o acesso e a permanência das pessoas com mobilidade reduzida se faz imprescindível para que se possa efetivar o processo de inclusão escolar dessas pessoas, que conquistaram o seu direito à educação, como apregoa o Estatuto da Pessoa com Deficiência citado abaixo.

Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Parágrafo Único. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação.

Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar: [...] XIII – acesso à educação superior e a educação profissional e tecnológica em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas. (BRASIL, 2015).

Nesse contexto, a pesquisa Mapeamento do Acesso e Permanência das Pessoas com Mobilidade Reduzida à Educação Superior no IFMT Campus Barra do Garças utilizou o estudo exploratório-descritivo com abordagem qualitativa, bem como a pesquisa bibliográfica, observação direta, entrevista e questionário. O campo de pesquisa foi o IFMT Campus Barra do Garças, e os sujeitos da pesquisa foram o Diretor Geral e uma técnica pedagoga atuante no Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE).

Este estudo pode contribuir para que a temática venha a ter visibilidade na sociedade, além de propiciar reflexão sobre a importância da inclusão e da acessibilidade nos espaços

tanto públicos quanto privados para que as pessoas com mobilidade reduzida possam almejar frequentar, estudar, trabalhar, ou seja, exercer a sua cidadania.

## 2. MÉTODO

A pesquisa foi realizada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT Campus Barra do Garças, no período de outubro de 2019 à outubro de 2020, com o intuito de refletir e analisar o Acesso e a Permanência das Pessoas com Mobilidades Reduzidas ao Ensino Superior nesse Campus.

Primeiramente, realizou-se uma pesquisa bibliográfica sobre os amparos da Lei de Acessibilidade regida pela Constituição Federal 1988, sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência, a normatização dos espaços na NBR 9050/2020, o histórico da educação inclusiva no Brasil, políticas públicas voltada para esse público, ou seja, embasamento teórico sobre os direitos dos PcD, para uma melhor compreensão da temática.

Segundo Fonseca (2002):

A pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto (FONSECA, 2002, p. 32).

Ao longo do estudo, optou-se pela pesquisa exploratória-descritiva, por possibilitar uma análise crítica e detalhada sobre o tema (GIL, 2008). Da mesma forma, empregou-se a abordagem qualitativa, que, segundo Malhotra (2001, p. 155), é uma técnica de “[...] pesquisa não-estruturada, exploratória, baseada em pequenas amostras, que proporciona *insights* e compreensão do contexto do problema”.

A coleta de dados se deu pela observação direta, entrevista e questionário. Para tanto, ela foi elaborada no *Google Docs* e aplicou-se, posteriormente, um questionário com

perguntas abertas e fechadas, ao Diretor Geral e à Técnica Pedagoga ativa no NAPNE<sup>5</sup> no IFMT, Campus de Barra do Garças.

A opção por realizar a pesquisa com esses gestores se justifica pelo fato de serem os que possuem maior propriedade, sendo o atual diretor da instituição e a atual pedagoga do NAPNE, para discutir sobre o assunto. Desse modo, realizou-se a entrevista e aplicou um questionário com quinze perguntas abertas e fechadas, buscando realizar o mapeamento de acesso e permanência dos alunos com mobilidade reduzida, assim como identificar as dificuldades encontradas para o ingresso e permanência dessas pessoas no IFMT, Campus de Barra do Garças.

### **3. RESULTADOS E DISCUSSÕES**

Durante muito tempo, a sociedade considerou as pessoas com deficiência como incapacitados, perseguindo-os e excluindo-os. Eram tratados como doentes e sem condições de exercerem os seus direitos de cidadãos, ou seja, para uma parte da sociedade essas pessoas eram simplesmente um peso (MINETTO, 2010).

Essa ideia vem sendo desconstruída, e aos poucos as pessoas com deficiência, por meio de muita luta por seus direitos e mobilização social estão conquistando o seu espaço na sociedade através da justiça com as leis reparatórias, e, apesar de todas as barreiras, estão conquistando um protagonismo social, colocando a pessoa com deficiência no centro da discussão.

A Inclusão Social é um conjunto de ações para a proteção e satisfação das necessidades dos sujeitos excluídos dos processos sociais, seja por questões gênero, classe social, deficiência, cor, religião, etc. (PASSERINO; MONTARDO, 2007).

---

<sup>5</sup> O Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE, na rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica teve sua origem ligada às Ações TEC NEP entre os anos de 2003 a 2006. Os NAPNE's foram criados através do ofício nº 219/2012/AID/CGPEPT/DPEPT/SETEC/MEC e da Resolução nº 043, de 17 de setembro de 2013, e têm como objetivo principal criar na instituição a cultura da "educação para a convivência", aceitação da diversidade e, principalmente, buscar a quebra das barreiras arquitetônicas, educacionais e de comunicação. (NASCIMENTO *et al.*, 2011).

Segundo Duran; Prado (2006, p. 146), a acessibilidade, isto é, as condições de acesso, sem barreiras, devem ser garantidas em todos os ambiente, físico e cultural, moradia e transporte, serviços sociais e de saúde, oportunidades de educação e de trabalho, vida cultural e social, incluindo instalações desportivas e de lazer – torna-se acessível a todos os indivíduos.

Santos (2007), afirma que o conceito de acessibilidade e mobilidade estão interligados ao de Inclusão Social, ou seja, promover acessibilidade e mobilidade é promover um direito universal, garantindo a equidade a todos os cidadãos. (PASSERINO; MONTARDO, 2007).

Quando se discute a questão da inclusão e da acessibilidade, deve-se considerar que ela se destina a todas as pessoas com deficiência, não só aos com mobilidade reduzida, que é a temática deste estudo, mas também deficientes sensoriais, deficiência cognitiva, poliplegia, e outras especificidades.

A Lei n. 13.146 de 2015, compreende a acessibilidade como:

[...] possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida; (BRASIL, 2020).

A exclusão traz à pessoa com deficiência um sentimento de redução e inferioridade muito grande, mas essa exclusão pode ser mudada pela sociedade, desde que comece a ver as pessoas com deficiência sujeitos de direitos e deveres sociais. Diniz (2007, p. 79) anuncia que,

Para a primeira compreensão, a do modelo social da deficiência, a garantia da igualdade entre pessoas com e sem impedimentos corporais não deve se resumir à oferta de bens e serviços biomédicos: assim como a questão racial, geracional ou de gênero, a deficiência é essencialmente uma questão de direitos humanos.

O IFMT Campus de Barra do Garças foi instituído por meio da Portaria nº 115 de 19 de janeiro de 2010, e iniciou suas atividades em salas cedidas pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), Campus Araguaia, logo em seguida passaram para o prédio da antiga “Escola Municipal Agropecuária de Ensino Fundamental e Médio Profissionalizante

Laudelino de Souza Santos”<sup>6</sup>, doado pela prefeitura. Por ser uma estrutura arquitetônica muito deteriorada pelo uso e pelo tempo, sem o mínimo de acessibilidade e mobilidade, idealizou-se o projeto de um novo prédio para atender às demandas da Instituição.

**Figura 1 – Fotografia: Entrada IFMT Campus Barra do Garças.**



Fonte: Elaborado pelo autor.

**Figura 2 – Fotografia: Estrutura do que seria o novo prédio do IFMT Campus Barra do Garças.**



Fonte: Elaborado pelo autor.

---

<sup>6</sup> A Escola Municipal Agropecuária de Ensino Fundamental e Médio Laudelino de Souza Santos iniciou suas atividades em fevereiro de 1988 na Gestão do Prefeito Carolino Gomes dos Santos e as encerrou em dezembro de 2009 na gestão do prefeito Wanderley Farias dos Santos.

No entanto, a empresa L. L. Engenharia, que ganhou a licitação da obra, entrou em falência logo após o início da construção deixando o prédio inacabado como se pode observar na Figura 2. A gestão do IFMT Campus Barra do Garças tomou as medidas legais contra a empresa, mas o problema ainda segue sem solução.

O IFMT Campus Barra do Garças atende cerca de 750 alunos, desde o Ensino Médio Integrado, a cursos Subsequentes, cursos de Formação Inicial e Continuada-FIC, curso Superior e Pós-graduação. Atualmente possui um curso superior de Tecnologia em Gestão Pública que foi aprovado em 16 de maio de 2019, e sua primeira turma iniciou no primeiro semestre do ano de 2017. O curso tem duração de três anos, e hoje existem três turmas com quase 90 alunos. Em sua primeira avaliação, o curso recebeu nota 5 do Ministério da Educação-(MEC), sendo esta nota é a máxima possível a ser obtida.

E por ser o IFMT uma instituição pública de excelência, faz-se necessário que esteja preparada para receber os alunos PCDs, pois se a instituição educacional não é inclusiva e acessível, ela se torna deficiente, e, conforme apregoa a Lei nº 13.146/2015, todos são responsáveis pelo direito à educação de qualidade para a Pessoa com Deficiência. Assim, “é dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar a educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação” (BRASIL, 2015).

Stainback e Stainback (1999, p.27), ao afirmarem que:

Se as escolas são excludentes, o preconceito fica inserido na consciência de muitos alunos quando eles se tornam adultos, o que resulta em maior conflito social, e em uma competição desumana. Nesse sentido, a inclusão proporciona a igualdade, a interação entre os membros da sociedade, resultando no desenvolvimento das relações humanas.

Nesse sentido, as pessoas com deficiência não podem ser excluídas em decorrência da falta de acesso das estruturas arquitetônicas, sejam elas públicas sejam privadas, os governantes e responsáveis devem promover os direitos desse grupo social, garantindo os direitos da classe.

A inclusão de pessoas com deficiência é feita a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/96, e posteriormente através da Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015, que



torna obrigatória a inclusão de pessoas com deficiência nas Instituições Educacionais. Além disso, o Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017 garante a reserva de vagas para pessoas com deficiência nas Universidades Federais e nos Institutos Federais em todos os níveis de ensino, mas não oferece condições para que o processo ocorra, ou seja, não há estrutura física adequada, educadores preparados e/ou qualificação específica para atuarem com as pessoas com deficiência, e um número elevado de alunos. Isso dificulta a efetivação da inclusão escolar e social desse grupo. Segundo Primo (2011, p. 18), “além das contradições existentes nas leis brasileiras nas últimas décadas houve também, um enorme debate sobre vantagens e desvantagens, antes, da integração escolar, e mais recentemente, na inclusão escolar”.

Para Diniz (2007, p. 77), “os fatos acontecidos com deficientes na sociedade, só possibilita que uma PNE (Pessoa com Necessidades Especiais) não passe por opressões devido sua deficiência física, sensorial e intelectual, há depender dos obstáculos e barreiras sociais, ainda que tenha crítica cultural da normalidade em cada sociedade”. Nessa perspectiva, qualquer obstáculo como escadas, muretas, portas não padronizadas para PcD, banheiros não acessíveis às pessoas com deficiência, dentre outros, tornam-se grandes barreiras impostas no dia a dia das pessoas com mobilidade reduzida.

Conforme assegura o Estatuto da Pessoa com Deficiência em seu art. 3º inciso II sobre a acessibilidade nos edifícios públicos ou de uso coletivo, são consideradas:

Barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, [...] . (BRASIL, 2015).

Dessa forma, o foco da pesquisa foi realizar um mapeamento sobre a acessibilidade e permanência das pessoas com deficiência (PcD) à educação Superior no IFMT no Campus Barra do Garças, buscando compreender as dificuldades encontradas para o ingresso e permanência das pessoas com mobilidade reduzida. Para analisar esse processo, realizou-se observação direta, fez-se entrevista e se aplicou questionário com os seguintes gestores: o Diretor Geral e uma Técnica Pedagoga atuante no NAPNE do Campus.

Assim, quando questionados se o Campus já recebeu algum aluno com deficiência, os gestores confirmaram terem recebido um total de nove alunos com deficiência no Campus, que apresentavam deficiências sensoriais, cognitiva, poliplegia com atendimento domiciliar, mas nenhum aluno com mobilidade reduzida permanente, e nenhum aluno com deficiência (PcD) no ensino superior. Confirmaram também que existem entraves na acessibilidade e permanência de alunos com mobilidade reduzida no Campus, esse obstáculo é em relação à estrutura física do Campus, por se tratar de um prédio antigo sem acessibilidade e mobilidade.

Indagados se o Campus promove formação, adequação de materiais de apoio pedagógico para atuar com estudantes (PcD), os gestores foram unânimes em afirmar que sim, as formações acontecem no início do ano na semana pedagógica, e os professores procuram adequar os materiais didáticos para atender os discentes com deficiência.

Perguntado se os direitos de acessibilidade e permanência dos alunos PcD estão sendo garantidos, um dos gestores afirmou que sim, enquanto o outro afirmou que às vezes. Nesse quesito, ressalta-se que, para que a garantia dos direitos das pessoas com deficiência ocorra, faz-se necessário que o Estado propicie as condições necessárias, ou seja, invista financeiramente para que a Lei de Inclusão e Acessibilidade seja efetivada de fato.

Quando inquiridos se a gestão, diante do direito de acesso e permanência de pessoas com mobilidades reduzidas, tem buscado a inclusão de pessoas com deficiência no Campus Barra do Garças, os gestores afirmaram que sim.

Em seguida, foi perguntado se o Campus possui um ambiente ou local de acolhimento reservado especificamente para atender às reivindicações e necessidades dos PcD. Os gestores afirmaram que sim, mas salientaram que é um local compartilhado com o psicólogo, com os técnicos em assuntos educacionais, dentre outros.

Investigou-se se o Campus Barra do Garças conta com uma equipe especializada para dar suporte aos profissionais que atuam na educação superior de alunos PcD. Os gestores informaram que sim. Disseram que o NAPNE, a equipe multidisciplinar do IFMT Campus Barra do Garças conta com 11 profissionais: docentes, técnicos educacionais, pedagoga, assistente social e psicólogo.

Questionados se a estrutura arquitetônica do Campus é adequada para receber os alunos com mobilidade reduzida, nesse ponto, os gestores foram unânimes em informar que não.

**Figura 3 – Fotografia: Bloco da Coordenação Pedagógica, da Coordenação do Curso Tecnólogo em Gestão Pública, NAPNE, Direção de ensino, Secretaria.**



Fonte: Elaborado pelo autor.

**Figura 4 – Fotografia: Sala de aula e sala de professores.**



Fonte: Elaborado pelo autor.

Pode-se observar nas Figuras 3 a 9 a falta de estrutura física acessível no IFMT Campus Barra do Garças, pois em alguns pontos do prédio como: banheiro fora das normas adequadas para atendimento do público PcD, portas estreitas, falta de piso antiderrapantes, rampas muito íngremes e sem corrimão, degraus, escadas, torneiras sem alavancas, bebedouros altos, dentre outros, são grandes entraves para a inclusão e a acessibilidade das pessoas com deficiência.

Conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência, em seu art. 53: “A acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social”.

**Figura 5 – Fotografia: Rampa de acesso à quadra poliesportiva, do pátio para a quadra.**



Fonte: Elaborado pelo autor.

**Figura 6 - Fotografia: acesso à quadra poliesportiva, da quadra para o pátio sentido secretaria.**



Fonte: Elaborado pelo autor.

**Figura 7 – Fotografia: À direita, o Laboratório de Química e Física e à esquerda, os laboratórios de Informática.**



Fonte: Elaborado pelo autor.

A Lei nº 10.098, de 19 dezembro de 2000, determina as normas para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, e a Lei 10.048, de 8 de novembro de 2000, dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência, do mesmo modo o Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004 que as regulamenta, estabelecendo o

prazo de 30 meses, a contar da data de sua publicação, para garantir em construções pública, ampliação ou reforma de edificações. Segundo esse decreto o IFMT Campus Barra do Garças deveria ser um prédio acessível antes mesmo do início da oferta das atividades ao público.

**Figura 8 – Fotografia: Rampa de acesso à área de convivência.**



Fonte: Elaborado pelo autor.

**Figura 9 – Fotografia: A direita banheiro masculino e a esquerda bebedouro.**



Fonte: Elaborado pelo autor.

Os gestores também foram inquiridos se notaram mudanças e reformas arquitetônicas para promover a inclusão escolar dos PcD, no IFMT, suas respostas foram afirmativas. Conforme Figuras 10 e 11, pode-se notar algumas rampas na entrada da instituição, e um banheiro feminino e masculino com acessibilidade, mas as rampas da biblioteca e do banheiro (Figura 9 e 10) não possuem os ângulos de inclinação de acordo com a Norma Brasileira (NBR) 9050/2020, e falta o corrimão.

**Figura 10 – Fotografia: Acesso à Biblioteca.**



Fonte: Elaborado pelo autor.

**Figura 11 – Fotografia: Rampa de acesso aos banheiros feminino e masculino.**



Fonte: Elaborado pelo autor.

Indagamos aos gestores se as mudanças e adaptações estruturais já realizadas estão de acordo com a Norma Brasileira (NBR) 9050/2020, um gestor disse que não e o outro disse que sim, havendo diferentes entendimentos de cada um quanto às normas de acessibilidade. E pode ser observado pela Figura 10 e 11 que as normas não estão sendo respeitadas, pois as rampas não estão na norma padrão e faltam corrimões de segurança.

A Norma Brasileira (NBR) 9050/2020 foi criada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para a normatização dos ambientes públicos e privados, os já construídos e os que irão ser construídos eliminando todas as barreiras para as pessoas com deficiência, tornando sua estrutura física mais prática e acessível às pessoas com alguma deficiência para que tenham igualdade social igual à daqueles que não tem nenhuma deficiência.

Quando se perguntou se existem projetos de melhorias físicas e arquitetônicas no Campus para atender as PCD, os gestores afirmaram que sim. Como podemos verificar há por parte da gestão do Campus uma preocupação em tornar o Campus acessível. Porém, não houve repasse por parte do Ministério da Educação à Reitoria do IFMT, para financiar o projeto de acessibilidade no Campus.

Diante das exigências da Lei nº 13146/2015 e as normativas NBR 9050, a gestão, contando com recursos específicos para a reforma e manutenção do Campus, conseguiu contratar o serviço de uma arquiteta para providenciar um projeto de acessibilidade. Entretanto, embora o projeto de acessibilidade esteja pronto, ainda não há verbas para a construção e modificações necessárias.

No ano de 2019, a pedido do Diretor Geral, criou-se uma comissão para a elaboração de um projeto para captar recursos para reformar e readaptar o Campus para atender às pessoas com deficiências. Essa comissão, ao elaborar o projeto, buscou cumprir o que institui a Lei Brasileira de Inclusão de Pessoas com Deficiência, lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, adequando o espaço escolar, conforme a NBR 9050:2020 da ABNT.

Ao serem questionados, a Direção Geral e o NAPNE, se estão preparados para superar os desafios com o atendimento de alunos com mobilidade reduzida (PcD), que buscam a



inclusão escolar nos cursos superiores, os gestores avaliaram como ótimo e regular, havendo uma discordância nas respostas. Entendeu-se, por isso, que a gestão do Campus Barra do Garças não está preparada, pois, para que a instituição atenda às condições indispensáveis de acessibilidade às pessoas com deficiência, em especial as pessoas com mobilidade reduzida, faz-se necessárias adequações que exigem investimento financeiro.

Ao final, os gestores avaliaram como boa a acessibilidade e a permanência dos alunos com mobilidade reduzida no ensino superior do IFMT. Diante das respostas deles, notou-se um empenho em buscar uma escola acessível para alunos PcD, porém com recursos cada vez mais escassos e uma burocracia que não deixa ir adiante os projetos de melhorias no IFMT Campus Barra do Garças, o que impede que as pessoas com deficiência, principalmente as com mobilidade reduzida consigam conquistar seu espaço nesse ambiente educacional.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O mapeamento revelou que o IFMT Campus de Barra do Garças recebeu 9 nove pessoas com deficiência nos últimos anos, sendo eles deficientes sensoriais, deficiência cognitiva, poliplegia e atendimento domiciliar, mas nenhum com mobilidade reduzida permanente, e que ainda existem muitas barreiras para as pessoas com mobilidade reduzida frequentarem o ambiente educacional desse Campus, e o principal desafio visto é arquitetônico, pois os técnicos e docentes possuem qualificação junto com o NAPNE para o atendimento da Pessoa com Deficiência.

Como se pôde verificar nos registros fotográficos a estrutura arquitetônica ainda não é adequada para atender as pessoas com deficiência, muito menos as com mobilidade reduzida, são grandes entraves para a inclusão e para a acessibilidade das pessoas com deficiência, se o espaço não é pensado para atender suas necessidades.

A pesquisa demonstrou que os direitos das pessoas com deficiência são assegurados pela Constituição Federal de 1988, pela Lei nº 13146/2015, pelo Decreto nº 6949/2009 e pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência. Todavia, apesar dessa seguridade, percebe-se que o Estado, os governantes, falham com as pessoas com deficiência, pois institui leis reparatórias,

mas não asseguram as condições financeiras para adaptar, modificar, construir novos prédios com acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida (PCD).

Verificou-se que a gestão do IFMT Campus Barra do Garças promoveu algumas mudanças estruturais, mas essas mudanças estão aquém das reais necessidades para se promover as condições de inclusão e de acessibilidade escolar para as pessoas com mobilidade reduzida.

A pesquisa mostrou também que a Direção Geral e o NAPNE do IFMT Campus Barra do Garças tem buscado assegurar a inclusão e a acessibilidade para atender às pessoas com mobilidade reduzida, mas a falta de recursos é um dos grandes obstáculos, que tem inviabilizado tal ação. A gestão tem recorrido a outros meios que não a espera dos recursos do Ministério da Educação para conseguir realizar as modificações necessárias e propiciar a acessibilidade.

Outro ponto relevante, foi constatar que o IFMT Campus Barra do Garças possui uma equipe multidisciplinar, o NAPNE, com profissionais capacitados para atender às pessoas com deficiência, pois dar condições de acesso aos estudos e permanência na instituição de ensino promove a inclusão escolar desses sujeitos e influencia na dignidade deles como seres humanos.

A pesquisa revelou também que é preciso eliminar todas as barreiras para que de fato a inclusão e a acessibilidade seja efetivada, ou seja, para que as pessoas com deficiência possam exercer o direito de ir e vir no ambiente educacional do IFMT Campus Barra do Garças.

E, principalmente, esta pesquisa revelou que as pessoas com deficiência, apesar das leis que asseguram seus direitos e garantias, sofrem a invisibilidade por parte do Estado, e vivem em uma sociedade que não é concebida e nem pensada para eles, o que promove ainda mais a exclusão social e escolar.

## 5. AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus por ter me dado vida e condições de estar junto a todos relacionados à pesquisa.

Em especial, agradeço a minha esposa Carmen de Sousa Santos Morais pelo apoio nas horas difíceis e desesperadoras, nas quais ela suportou meus estresse.

Agradeço a minha família com quem eu não pude estar durante meu tempo de pesquisa.

Ao Lindomar Gonçalves (PCD), agradeço por me inspirar, e me permitir ressaltar seu nome na pesquisa, na qual se levantou essa discussão social que trouxe benefícios e conhecimentos à sociedade.

Agradeço ao IFMT Campus Barra do Garças. Em especial, agradeço a minha Orientadora, mestra Lirian Keli dos Santos, que, com muita paciência e tranquilidade, conduziu-me até aqui.

Ao sr. Diretor Geral e a Técnica Pedagoga do NAPNE agradeço por muito gentilmente cederam seu tempo para responder ao questionário e me atenderam sempre que solicitei.

Aos integrantes da banca de avaliação, meu muito obrigado. Enfim, agradeço a todos aqueles que de alguma forma me fizeram evoluir como ser humano e sobretudo melhorar como profissional.

## 6. REFERÊNCIAS

ABNT **NRB 9050:2020**. Norma de Acessibilidade Gratuita. <https://arquitetoleandroamaral.com/abnt-nbr-9050-2015-norma-acessibilidade-gratuita/>. Acesso em: 02 set. 2020,

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 24 jul. 2020.

\_\_\_\_\_. **Decreto n. 6.949**, de 25 de agosto de 2009. Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm). Acesso em: 24 jul. 2020.

\_\_\_\_\_. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Acesso em out. 2020.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 13.146**, de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm). Acesso em: 24 jul. 2020.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.098**, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto Nº 7.824**, de 11 de outubro de 2012, que dispõe sobre o regulamento da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Portal da Legislação, Brasília, out. 2012. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/decreto/D7824.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/D7824.htm). Acesso em: 24 jul. 2020.

\_\_\_\_\_. **Lei nº. 12.711** de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Portal da Legislação, Brasília, ago. 2012. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm). Acesso em: 24 jul. 2020.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e do Desporto. **Lei nº 13.005** de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Portal da Legislação,

Brasília, jun. 2014. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm). Acesso em: 24 jul. 2020.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm). Acesso em: nov. 2020.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 5.296**, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a pessoa com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm). Acesso em: nov. 2020.

DINIZ, Debora; BARBOSA, Livia ; SANTOS, Wederson Rufino dos. Deficiência, direitos humanos e justiça. **Sur, Rev. int. direitos human.** [online]. 2009, vol. 6, n. 11, p.64-77. ISSN 1806-6445. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1806-64452009000200004>. Acesso em: 24 jul. 2020.

DURAN, M. G.; PRADO, A. R. A. **Acessibilidade nos estabelecimentos de ensino.** In. III Seminário Nacional de Formação de Gestores e Educadores - Educação Inclusiva: Direito a Diversidade. Ensaio Pedagógicos. Brasília. *Anais...* Brasília: Ministério da Educação, 2006. v. 1, p. 137-142.

FACION, J. R.; MATTOS, C. L. G. Exclusão: uma meta categoria nos estudos sobre educação. In: FACION, J. R. (Org.) **Inclusão Escolar e suas implicações.** Curitiba: Editora IBPEX, 2009.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica.** Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** São Paulo: Atlas, 1987.

IFMT. **Resolução CONSUP nº 043 de 17/09//2013.** Orienta quanto aos procedimentos para implantação e/ou implementação do NAPNE nos campi do IFMT. Disponível em: [http://ifmt.edu.br/media/filer\\_public/6d/a0/6da01aa4-2964-41ef-82b5-e1a7031e2f76/resolucao-no-0432013-aprovar-instrucao-normativa-napne.pdf](http://ifmt.edu.br/media/filer_public/6d/a0/6da01aa4-2964-41ef-82b5-e1a7031e2f76/resolucao-no-0432013-aprovar-instrucao-normativa-napne.pdf). Acesso em: nov. 2020.

MALHOTRA, N. K. **Pesquisa de Marketing**: uma orientação aplicada. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001. MINAYO, Marília Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa Social**: teoria, método e criatividade. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.

MINETTO, Maria de Fátima Joaquim *et al.* Diversidade na aprendizagem de pessoas portadoras de necessidades especiais. Curitiba: IESDE Brasil S.A., 2010.

NASCIMENTO *et al.* A Ação TEC NEP – Tecnologia, Educação, Cidadania e Profissionalização para Pessoas com Necessidades Específicas como ferramenta de inclusão nas Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica. **Revista Científica Internacional**- Indexada ISS 1679-9644 - Ano 4 - nº 18 julho/setembro, 2011.

PASSERINO, Liliana Maria; MONTARDO, Sandra P. **Inclusão social via acessibilidade digital**: proposta de inclusão digital para Pessoas com necessidades especiais. Brasília, E-Compós, Brasília, v . 8, p. 1-1 8, 2007.

PRIMO, Divina Pereira. **Inclusão de alunos cadeirantes**: perspectiva e desafios após o decreto 6571/2008. Disponível em: [https://bdm.unb.br/bitstream/10483/2171/1/2011\\_DivinaPereiraPrimo.pdf](https://bdm.unb.br/bitstream/10483/2171/1/2011_DivinaPereiraPrimo.pdf). Acesso em: 24 jul. 2020.

STAINBACK, Susan & STAINBACK William. **Inclusão**: Um guia para educadores: trad. Magda França Lopes. Porto Alegre: Ed. Artes Médicas Sul, 1999.

## APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO

### MAPEAMENTO DO ACESSO E PERMANÊNCIA DAS PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA (PCD) À EDUCAÇÃO SUPERIOR NO IFMT CAMPUS BARRA DO GARÇAS.

#### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Este é um convite para você participar da pesquisa: Mapeamento do Acesso e Permanência das Pessoas com Mobilidade Reduzida (PCD) à Educação Superior no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso campus Barra do Garças, desenvolvido pelo discente José Mariozan M. Cunha como requisito para a conclusão do Curso Tecnólogo em Gestão Pública do IFMT-Campus Barra do Garças, sob orientação da professora M<sup>a</sup>. Lirian Keli dos Santos. Sua participação é de extrema importância.

A pesquisa tem como objetivo Mapear o Acesso e a Permanência das Pessoas com Mobilidade Reduzida (PCD) à Educação Superior no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso campus Barra do Garças, assim como identificar as dificuldades encontradas para o ingresso e permanência das pessoas com mobilidade reduzida.

A presente pesquisa preza pela privacidade, integridade e dignidade do participante. Os dados coletados serão utilizados, única e exclusivamente, para fins desta pesquisa e os resultados poderão ser publicados, e disponibilizado a gestão do IFMT campus Barra do Garças.

As dúvidas sobre a pesquisa poderão ser esclarecidas pelo pesquisador responsável, através do e-mail [jmmcunha@hotmail.com](mailto:jmmcunha@hotmail.com) e, também pela orientadora [lirian.santos@bag.ifmt.edu.br](mailto:lirian.santos@bag.ifmt.edu.br).

Aluno orientando: José Mariozan M. Cunha

Professora orientadora: M<sup>a</sup>. Lirian Keli dos Santos

Agradecemos desde já!

**\*Obrigatório**

1. Você aceita participar da pesquisa? \*

Sim, eu aceito

Não aceito

2. Endereço de E-mail \*

\_\_\_\_\_

3. O campus já atendeu algum aluno PcD? Sim( ) Não( ). Quantos? \*
- \_\_\_\_\_
4. Existem entraves na acessibilidade e permanência de alunos com mobilidade reduzida nesse Campus? Sim( ) Não( ). Quais entraves? \*
5. O IFMT promove formação, adequação de materiais de apoio pedagógico para atuar com estudantes PcD? \*
- Sim
- Não
6. Estão sendo garantidos os direitos de acessibilidade e permanência dos alunos com mobilidade reduzida (PcD) no IFMT? \*
- Sim
- Não
- Às vezes
7. Diante do direito de acesso e permanência de pessoas com mobilidades reduzidas (PcD) com interesse no curso superior, os gestores do IFMT têm buscado a inclusão escolar desse público? \*
- Sim
- Não
- Às vezes
- Sempre



8. O campus onde atua tem um ambiente ou local de acolhimento reservado especificamente para atender as reivindicações e necessidades dos PcD? \*
- Sim
- Não
- Às vezes
9. O IFMT conta com uma equipe especializada para dar suporte aos profissionais que atuam na educação superior de alunos PcD? \*
- Sim
- Não
- Às vezes
10. A estrutura arquitetônica do campus é adequada para atender os alunos com mobilidade reduzida? \*
- Sim
- Não
11. Analisando o campus onde atua notou mudanças e reformas arquitetônicas para promover a inclusão escolar dos PcD no IFMT? \*
- Sim
- Não
12. Com Base na NBR 9050/2020, as mudanças e adaptações estruturais são seguidas conforme consta nas normas? \*
- Sim
- Não
- Às vezes
- Sempre

13. Existem projetos de melhorias físicas e arquitetônicas no seu campus para atender as pessoas com mobilidade reduzida (PcD)? \*
- Sim
  - Não
  - Às vezes
  - Sempre
14. A gestão do IFMT está preparada para superar os desafios com o atendimento, dos futuros alunos PcD com mobilidade reduzida que buscam a inclusão escolar nos cursos Superiores? Avalie como: \*
- Ótimo
  - Bom
  - Regular
  - Ruim
15. Em linhas gerais como avalia a acessibilidade e a permanência dos alunos com mobilidade reduzida (PcD) no ensino superior do IFMT? \*
- Ótimo
  - Bom
  - Regular
  - Ruim
- 

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google

Formulários